



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria do Pleno

Of. 4871/2024 - SEC/PLENO

Belo Horizonte, 14 de março de 2024.

**Referência: Denúncia n. 1160775 e apensos Denúncias n. 1161148 e n. 1161171 –
Processo Licitatório 029/2023, Concorrência Pública 001/2023.**

Il.^{mo} Sr.

Jocimar César Brandão

Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Central de Minas
Gerais - CIMCENTRAL

Senhor Presidente,

Comunico que foi determinada a intimação de V.S.^a, consoante decisão monocrática, em anexo, exarada pelo Ex.^{mo} Sr. Conselheiro Relator Durval Ângelo, para que, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da ciência desta decisão, comprove a suspensão da licitação, em conformidade com o disposto no art. 61 da Lei Complementar nº 102/2008, sob pena de sanção nos termos do art. 85, inciso III, do mesmo diploma legal e do § 2º do art. 264 do Regimento Interno do TCEMG.

Comunico-lhe, ainda, que o acompanhamento, visualização das manifestações, petições, documentos, e o acesso aos autos e suas respectivas peças em sua integralidade, devem ser exclusivamente acessadas e encaminhadas via e-TCE, no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br, na aba “Escolha o Serviço”, “e-TCE”.

Solicito-lhe que sejam mencionados, quando da manifestação, o número deste ofício e do processo supracitado.

Atenciosamente,

Robson Eugênio Pires
Diretor da Secretaria do Pleno

cimcentral.consorcio@yahoo.com.br

mecs